



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Termo nº 129/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 129/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E O INSTITUTO
MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **ROGÉRIO LINS WANDERLEY** e por seu pelo Secretário de Educação, Senhor **ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI**, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA**, e de outro lado o **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.807/0001-97, com sede na Alameda André Rebouças, nº 229, CEP: 06840-160, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor **AMANDO GANEM MONTE ALTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.104.464-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 056.392.348-22, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR

1. Fica aditado o **Termo de Colaboração nº 004/2022 do PA 09.293/2021**, para que seja acrescido o valor de **R\$ 158.254,01 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e um centavos)**, ampliando assim o valor global para R\$ 7.331.703,96 (Sete milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e três reais e noventa e seis centavos), conforme justificativa da Secretaria de Educação às fls. 1.299/1.302; e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.372, todas constantes do **Processo Administrativo nº 08.760/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor deste Termo é de **R\$ 158.254,01 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e um centavos)**.
- 2.2. As despesas com a execução deste Termo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 12.361.0014.2.068-4.4.50.39, 12.122.0014.2.068-3.3.50.39 e 12.365.0014.2.068-4.4.50.39, conforme Notas de Empenhos nº 20.155, 20.156 e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Termo nº 129/2022**

20.157, constante às fls. 1.469/1.471, do Processo Administrativo nº 08.760/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 3.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 004/2022 do Processo Administrativo do PA 09.293/2021** não modificadas pelo presente Termo.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 09 de setembro de 2022.


ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito


ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI
Secretário de Educação


AMANDO GANEM MONTE ALTO
Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO (Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): Nº 004/2022
TERMO DE ADITAMENTO Nº 129/2022

OBJETO: Fica aditado o **Termo de Colaboração nº 004/2022 do PA 09.293/2021**, para que seja acrescido o valor de **R\$ 158.254,01 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e um centavo)**, ampliando assim o valor global para R\$ 7.331.703,96 (Sete milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e três reais e noventa e seis centavos), conforme justificativa da Secretaria de Educação às fls. 1.299/1.302; e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.372, todas constantes do **Processo Administrativo nº 08.760/2022**.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 158.254,01 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

EXERCÍCIO (1): 2022/2023

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Osasco, 09 de setembro de 2022.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGERIO LINS WANDERLEY
Cargo: Prefeito do Município de Osasco
CPF: 290.633.018-39

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI
Cargo: Secretário de Educação
CPF: 143.412.408-89

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: AMANDO GANEM MONTE ALTO
Cargo: Presidente
CPF: 056.392.348-22

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGERIO LINS WANDERLEY
Cargo: Prefeito do Município de Osasco
CPF: 290.633.018-39

Assinatura: _____

Nome: ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI
Cargo: Secretário de Educação
CPF: 143.412.408-89

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: AMANDO GANEM MONTE ALTO
Cargo: Presidente
CPF: 056.392.348-22

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestora
Nome: MARILISA VIDAL GELLIS GASPARINI
Cargo: Supervisora de Ensino
CPF: 069.134.468-02

Assinatura: _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ANEXO LC2 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CNPJ Nº: 46.523.171/0001-04
OSC PARCEIRA: INSTITUTO MORGAN EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES.
CNPJ Nº 10.733.807/0001-97
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (ORIGEM) 004/2022.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 129/2022
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022

OBJETO: Fica aditado o **Termo de Colaboração nº 004/2022 do PA 09.293/2021**, para que seja acrescido o valor de **R\$ 158.254,01 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e um centavo)**, ampliando assim o valor global para **R\$ 7.331.703,96 (Sete milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e três reais e noventa e seis centavos)**, conforme justificativa da Secretaria de Educação às fls. 1.299/1.302; e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.372, todas constantes do **Processo Administrativo nº 08.760/2022**.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 7.331.703,96 (Sete milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e três reais e noventa e seis centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Osasco, 09 de setembro de 2022.

RESPONSÁVEL: ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI
Cargo: Secretário de Educação
E-mail: sed@osasco.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL: AMANDO GANEM MONTE ALTO
Cargo: Presidente
E-mail: amando.ganem@institutomorgan.com.br

Assinatura: _____